

**SÚMULA 250ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	30 de agosto de 2022, terça-feira	HORÁRIO:	9h às 12h e das 14h às 17h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320, 15º, sala de Reuniões nº 1, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES	Fábio Müller	Coordenador
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assistente Administrativo
	Flávio Salamoni	Assessor Jurídico
	Karla Riet	Arquiteta e Urbanista
SECRETARIA:	Danuzza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as), ausente a conselheira Ana Schirmer, devidamente justificada.
-----------	---

2. Aprovação da súmula da 249ª Reunião Ordinária

Discussão	A súmula da 249ª Reunião Ordinária foi aprovada com três votos favoráveis e 2 ausências.
-----------	--

3. Apresentação da pauta e extrapauta

É mantida a pauta previamente enviada com a inclusão de mais alguns itens: ‘Análise do processo nº 1.271.581/2021’, ‘Ritos, etapas e prazos’, ‘Deliberação sobre as reuniões da CED-CAU/RS’, ‘Resolução nº 143/2017’
--

4. Comunicações

Discussão	A conselheira Gislaine informa sobre a última reunião da CTBP-CAU/RS, na qual houve o encontro das “Boas Práticas”. Ela relata que o encontro enriqueceu o debate sobre o tema da reserva técnica (RT). O coordenador da CED-CAU/RS acredita que seja importante ouvir os lojistas. A conselheira Gislaine informa que serão estes os convidados da próxima etapa do encontro de boas práticas. Os membros da CED-CAU/RS debatem a respeito do assunto.
-----------	---

5. Ordem do Dia

5.1.	Estratégia de desenvolvimento da primeira e precedente função deontológica do Código de Ética e Disciplina
Fonte	Assessoria
Relatora	Membros
Discussão	O coordenador da CED-CAU/RS menciona que deve ser valorizada a função educativa. Ele debate com os participantes e a assessoria para que a CED-CAU/RS verifique quais estratégias possíveis para aplicar essa função, pois é necessário aproximar o código de ética da vida dos arquitetos e, com isso, buscar evitar as demandas éticas. Ele sugere que o assunto pode ser elaborado pelo setor de comunicação. A comissão e a assessoria debatem a respeito. O conselheiro Fábio



	sugere que este item seja pautado nas próximas reuniões.
Encaminhamento	A assessoria vai desenvolver a minuta do projeto.
5.2.	Projeto Perguntas e Respostas
Fonte	Comissão
Relatora	Membros
Discussão	Quanto ao projeto de perguntas e respostas, o coordenador sugere que poderia ser construído em conjunto com o tema do item 5.1 dessa pauta. O assessor jurídico esclarece que esse projeto não se desenvolveu em razão das demandas de processos. O coordenador sugere que o item 5.1 e 5.2 dessa pauta são projetos complementares e reitera que devem ser desenvolvidos pela gerência de comunicação. O assessor jurídico Flávio informa que 22 perguntas e respostas estão finalizadas. Todavia, ele informa que não foi possível fazer uma análise jurídica. A comissão debate se é necessário esperar as demais perguntas ou se já seria viável iniciar o trabalho com a gerência de comunicação em cima dessas 22 perguntas e resposta já elaboradas.
Encaminhamento	Convidar a gerência de comunicação para a próxima reunião.

5.3.	Análise de Processos
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 886.726/2019. Processo em fase de instrução. Emitir despacho saneador.
Encaminhamento	Repautar

Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Silvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 819.823/2019. Processo em fase de instrução. A relatora apresenta síntese do caso. A comissão debate a respeito das normas incidentes. O assessor jurídico Flávio esclarece que a inobservância de determinado princípio faz parte da análise da infração ética, em que pese não haja incidência de sanção. Os membros da comissão discutem sobre os fatos. A relatora entende que existe probabilidade de ter havido infração ética em razão de algumas situações verificadas.
Encaminhamento	Deliberação CED-CAU/RS nº 055/2022: o relatório foi aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.

Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 857.772/2019. Processo em fase de Instrução. Emitir despacho saneador. Não foi possível analisar, diante dos demais temas da pauta.
Encaminhamento	Repautar

Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo nº 859.647/2019. Processo em fase de instrução. Emitir despacho saneador. Não foi possível analisar, diante dos demais temas da pauta.



Encaminhamento	Repautar
Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Gislaine de Varas Saibro
Discussão	Processo nº 722.809/2018. Processo em fase de instrução. A relatora apresenta o seu relatório e voto. A comissão debate acerca do caso.
Encaminhamento	Deliberação CED-CAU/RS nº 054/2022: o relatório foi aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo nº 1.128.504/2020. Processo em fase de instrução. A relatora entende que é desnecessária a audiência uma vez que o processo já tem elementos suficientes para ser julgado.
Encaminhamento	Encaminhar o despacho saneador determinando o encerramento da instrução.
Fonte	Assessoria Operacional
Relator	Fábio Müller
Discussão	Processo nº 1.046.677/2020. Fase de instrução. Apresentar relatório e voto.
Encaminhamento	Repautar

Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo nº 1.364.344/2021. Fase de admissibilidade. A relatora apresenta resumo da denúncia. A comissão analisa o caso. A conselheira Sílvia verifica que são necessários mais elementos para embasar os fatos alegados pela parte denunciada. Todavia, há indícios suficientes para admitir a denúncia.
Encaminhamento	Deliberação CED-CAU/RS nº 056/2022: o relatório foi aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.

Fonte	Assessoria Operacional
Relatora	
Discussão	Processo nº 1.054.359/2020. Fase de admissibilidade. Designar relator. Não foi possível analisar, diante dos demais temas da pauta.
Encaminhamento	Repautar

6. Extrapauta

6.1. Análise de processos

Fonte	Assessoria Operacional
Relator(a)	Gislaine Vargas
Discussão	Processo nº 1.271.581/2021. Fase de instrução. A conselheira Gislaine apresenta relato sobre a audiência de instrução. Ela informa que diante dos depoimentos, verificou-se que o caso merece ser recapitulado. A comissão analisa o caso. A relatora menciona que talvez seja necessário novo parecer de admissibilidade. O assessor jurídico informa que isso merece melhor análise. Após a comissão discutir sobre a situação do processo, a relatora concluiu que poderá apresentar relatório e voto sobre o processo, após encerramento da fase de instrução.
Encaminhamento	Encaminhar despacho encerrando a fase de instrução.



	Rito, etapas e prazos
Fonte	Comissão
Relator(a)	Fábio Müller
Discussão	O coordenador sugere que seja revisto o rito dos processos no intuito de dinamizar o andamento do processo. O assessor jurídico concorda que, diante das alterações da Resolução 143/2017, é importante e necessário reavaliar os ritos, etapas e prazos. Todavia, em razão dos demais assuntos da pauta, não foi possível analisar o assunto.
Encaminhamento	Repautar
Fonte	Deliberação sobre as Reuniões da CED-CAU/RS
Relator(a)	Fábio Müller
Discussão	O coordenador questiona o formato das reuniões, a fim de que seja aberto espaço para debater outros assuntos. A assessora técnica Karla sugere que poderia ser um turno para analisar os temas de pauta que não sejam processos. A comissão debate a respeito. A comissão e a assessoria concordam que as demais reuniões sejam para analisar exclusivamente os processos pautados. A assessora Karla sugere que poderiam ser utilizadas as datas de reuniões extraordinárias que já estão previstas no calendário. A comissão delibera a respeito da realização de reuniões extraordinárias.
Encaminhamento	Deliberação da CED-CAU/RS nº 053/2022: foi aprovada com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada da conselheira Ana Schirmer.

	Resolução nº143/2017
Fonte	Assessoria
Relator	Membros
Discussão	O coordenador da CED-CAU/RS menciona que alteração da Resolução é iminente, e essa comissão deve ser organizar para se adequar. O assessor jurídico Flávio informa que a CED-CAU/BR deliberou para encaminhar a alteração da Resolução nº 143/2017 ao plenário do CAU/BR. Ele relata quais são essas alterações. A comissão debate a respeito do assunto. O coordenador menciona que, após a aprovação das alterações, o assunto deve ser pautado para análise dessa comissão.
Encaminhamento	Após a aprovação das alterações, incluir o assunto na pauta.

7. Definição da pauta da próxima reunião

Assunto	Análise de processos
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Estratégia de desenvolvimento da primeira e precedente função deontológica do Código de Ética e Disciplina
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Perguntas e Respostas
Fonte	CED-CAU/RS
Assunto	Ritos, etapas e prazos relacionados aos processos ético-disciplinares e processos de denúncia
Fonte	CED-CAU/RS

**8. Verificação de quórum – encerramento**

Presenças	A reunião encerra às 16h07min com os(as) participantes acima nominados(as).
------------------	---

FÁBIO MÜLLER

Coordenador da CED-CAU/RS

Danuza Daudt

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS